



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

PROJETO DE LEI N° 170 , DE

DE

DE 2022.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 30/11/22

1º Secretário

*Reconhece de Utilidade Pública a
Associação dos Moradores do Parque
Piauí - AMPAPI.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Parque Piauí - AMPAPI, CNPJ N° 12.175.824/0001-81, com sede e foro na Cidade de Teresina – PI.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina, 28 de novembro de 2022.

Dep. Themístocles Filho
MBD



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

JUSTIFICATIVA

A presente proposição pretende declarar de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Parque Piauí - AMPAPI que foi constituído no dia 11 de junho de 1987, com sede e foro na cidade de Teresina - PI, tem por objetivo desenvolver atividades nas áreas de Educação, Assistência Social, Habitação, Esporte, Lazer, Saúde, Segurança, Meio Ambiente, Cultura, Economia Solidária, Agricultura Familiar, e desenvolvimento Urbano.

A referida Fundação está apta a receber o título de utilidade pública, pois funciona desde o ano de 1987, onde presta relevante serviço de interesse da sociedade e está em pleno funcionamento conforme pode-se observar pelos documentos apresentados anexos, tudo em conformidade com a Lei nº 5447/2005, que dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Piauí.

Pela razão expostas, solicita-se aos nobres pares desta Casa Legislativa que aprovem a presente proposição.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.175.824/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/1987
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE PIAUÍ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMPPPI		PORTES DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO CJ PARQUE PIAUÍ QD 49 CASA	NUMERO 10	COMPLEMENTO *****
CEP 64.025-100	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PIAUÍ	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JARDEL.ENNESF@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 8838-2454/ (86) 9820-9817	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/11/2022 às 15:34:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE PIAUÍ
CNPJ: 12.175.824/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:43:39 do dia 11/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2023.

Código de controle da certidão: **3028.01DC.BB20.6A87**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.175.824/0001-81

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE PIAUÍ

Endereço: CONJ PARQUE PIAUÍ 01 QUAD 82 SUL / PARQUE PIAUÍ / TERESINA / PI / 64025-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2022 a 10/12/2022

Certificação Número: 2022111101200717885950

Informação obtida em 11/11/2022 16:15:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Poder Judiciário

2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis

3ª Circunscrição - CNS:07.784-2

Bel. Meirylane de Oliveira Sousa - Interina

Portaria nº 3008/2017 - PJ/PI/CGJ/EXPCGJ



Página 001

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo e buscando neste Serviço Registral de Pessoas Jurídicas da 3ª Circunscrição, Livro A-23, sob o número de ordem 3.850, datado de 19/02/2019, nele verifiquei constar o registro de uma **Reforma Estatutária** da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE PIAUÍ – AMPAPI**, apresentada por **ROBERTO KENNEDE ALVES DE SENA**, cujo íntero teor segue: Registro da Reforma Estatutária da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE PIAUÍ – AMPAPI, apresentada por ROBERTO KENNEDE ALVES DE SENA, cujo íntero teor segue: ESTATUTO SOCIAL REFORMULADO DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE PIAUÍ - AMPAPI. **CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE, FORO.** Art.1º- A Entidade ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE PIAUÍ, sob a Sigla AMPAPI, fundada em 04 de fevereiro de 1986, tendo como CNPJ: 12.175.824/0001-81, reconhecida em utilidade pública em 16 de maio de 1991 sob lei nº 2.050 com Sede provisória na Qd 67 Cs 12, CEP: 64025-100 Bairro Parque Piauí zona Sul de Teresina-PI. adaptando-se ao novo código civil brasileiro, lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, essa entidade é devidamente registrada no Cartório Naila Bucar no livro de registro integral de pessoas jurídicas Livro A-05, sob nº 150 em 27/06/1997, tendo suas alterações Estatutárias fundamentadas no Art. 53 do código Civil Brasileiro Art. 45 e Art.120 da Lei 6.015/73 em 31/12/1973, alteração geral no estatuto da entidade aprovado em assembleia geral extraordinária a 12 de fevereiro de 2017, com foro em Teresina-Pi. Art.2º - A entidade ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE PIAUÍ é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, sem distinção de cor, raça, sexo, partido político, ou qualquer discriminação, com duração indeterminada, que reger-se-á por este Estatuto e pela legislação específica e conforme disposto no Art. 53 do Código Civil Brasileiro a alteração estatutária se deu de acordo com a resolução 16/2010 que tipifica as entidades com preponderância nas políticas sócio-assistenciais e no Art. 2º da Lei nº 8.742/93 adequação a nova legislação da assistência social a lei 12.435 (Lei do SUAS) Lei 11.340 (Lei Maria da Penha); Lei 10.741 (Lei do Idoso); Lei 8.069 (Lei da Criança e Adolescente); Lei 11.124 (Lei SNHIS); Lei 11.977 (Lei Regularização Fundiária Urbana); Lei 11.326 (Lei Agricultura Familiar) com as alterações da lei 13.204/2015 (MROSC) e atos da diretoria respeitadas as decisões das assembleias e normas estatutárias por esta aprovada. Parágrafo Primeiro: A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE PIAUÍ- AMPAPI Entidade será filiada a Federação das Entidades Comunitárias do Piauí - FECEP. **CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS E FINALIDADES:** Art.3º- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE PIAUÍ tem por objetivos desenvolver atividades nas áreas de Educação, Assistência Social, Habitação, Esporte, Lazer, Saúde, Segurança, Meio Ambiente, Cultura, Economia Solidária, Agricultura Familiar, Desenvolvimento Urbano com as seguintes finalidades: I- Promover a união de seus membros para a

Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
3ª Circunscrição
Karin Fernandes Lopes Bertoso

Poder Judiciário

2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis

3ª Circunscrição - CNS:07.784-2

Bel. Meiryane de Oliveira Sousa - Interina

Portaria nº 3008/2017 - PJ/PI/CGJ/EXPCGJ



Página 002

contribuam na melhoria de seus associados, respeitando os critérios estatutários. SEÇÃO III - DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS da AMPAPI Art.9º-São deveres dos Sócios da AMPAPI: I - Respeitar o Estatuto; II - Participar das atividades e luta pela comunidade; III - Zelar pelo patrimônio moral, material da entidade e comunidade como um todo; IV - Estar quite com suas obrigações perante AMPAPI; V - Lutar pelo fortalecimento da entidade e infonnar de imediato a diretoria quaisquer irregularidades. CAPÍTULO IV- SEÇÃO I - DOS ÓRGÃOS E DISPOSIÇÕES GERAIS Art.10º - São órgãos da AMPAPI: I - Assembléia Geral; II - Diretoria Executiva; III - Conselho Fiscal. SEÇÃO H - DA ASSEMBLÉIA GERAL Art. 11º- A Assembléia Geral é o órgão máximo da entidade fonnada por todos os sócios e tem como finalidade eleger a Diretoria, aprovar, apreciar e retificar relatórios, balancetes, autorizar alienações, vendas ou pennutas dos bens móveis e imóveis, decidir questões relevantes para o bom funcionamento da entidade inclusive destituir a diretoria no descumprimento deste estatuto ou de determinações desta assembléia. A Assembléia Geral será convocada das seguintes formas: I - Ordinariamente - trimestralmente, em data pré-fixada pela diretoria; II - Extraordinariamente, a qualquer momento, sob proposta da Diretoria ou de 20% dos associados para discutir e votar questões de interesse da comunidade; III - As Assembléias Gerais Extraordinárias reunir-se- ao com a presença de 1/5 de seus associados mais um, em primeira convocação e/ ou qualquer número em segunda convocação; IV- Compete à Assembléia Geral coibir abusos administrativos de qualquer natureza, praticado pela Diretoria ou associados e aprovar a formação de órgãos para atividades específicas; V - A dissolução da entidade se dará por deliberação da assembléia geral convocada exclusivamente para esse fim. SEÇÃO III - DA DIRETORIA EXECUTIVA da AMPAPI. Art. 12º- A Diretoria Executiva será composta de cargos eletivos e cargos transitórios: I- Os Cargos Eletivos são compostos pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2ºSecretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor de Imprensa e Divulgação, Diretor de Cultura e Formação, Diretor de Patrimônio e Conselho Fiscal. II- Cargos Transitórios - serão criados após a fundação da entidade, cujos membros serão nomeados através de portaria pelo presidente. Art.13º - Compete ao Presidente da AMPAPI: I - Representar oficialmente a entidade judicialmente, extrajudicial, ativa e passivamente; II - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto bem como as resoluções das assembléias; III - Assinar correspondências, documentos, e autorizar pagamentos; IV - Presidir e dirigir as reuniões da Diretoria Executiva; V- Abrir conta corrente bancária, assinar cheques juntamente com o Tesoureiro. Art. 14º - Compete a Vice- Presidente da AMPAPI: I- Auxiliar o Presidente e substituí-lo em todos os seus impedimentos. Art. 15º- Compete ao 1º Secretário da AMPAPI: I - Substituir a Vice- Presidente; II - Manter em ordem fichário dos associados; III - Lavrar e ler as atas nas reuniões da diretoria e assembléias gerais; IV - Assinar cheques juntamente com o Presidente e o Tesoureiro Geral. Art.16º - Compete ao 2º Secretário da AMPAPI: I - Substituir o Primeiro Secretário em seus impedimentos Art. 17º - Compete ao 1º Tesoureiro da AMPAPI: I - Registrar no livro caixa todas as contribuições e

Cartório 2º Of. de Notas e Registros
3ª Circunscrição
Maria Fernandes Lopes RTD/RJ

Poder Judiciário

2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis

3^a Circunscrição - CNS:07.784-2

Bel. Meirylane de Oliveira Sousa - Interina

Portaria nº 3008/2017 - PJ/PI/CGJ/EXPCGJ



Página 003

votar todo e qualquer residente domiciliado a partir de 6 meses e com idade a partir de 16 anos; Para ser votado residente domiciliado a partir de 1 ano com idade acima de 20 anos. Art. 28º - O cadastramento dos sócios poderá ocorrer até 20 (vinte) dias antes das eleições e só poderá votar e ser votados os associados que estiverem quites com suas obrigações sociais no prazo de até 06 (seis) meses antes das eleições. Art.29º- O encerramento da propaganda eleitoral será 24 (vinte e quatro) horas antes das eleições. Art. 30º - No caso de empate dos candidatos, a posse será do candidato com maior tempo de domicílio na comunidade. CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO da AMPAPI. Art. 31º- O Patrimônio da AMPAPI constitui-se de todos os bens móveis e imóveis, doações, Subvenções Sociais, bens incorporados de convênios, rendas obtidas com a promoção de eventos ou por outros meios legais. Parágrafo Único - Os bens móveis poderão ser alienados, trocados ou doados pela Diretoria Executiva da AMPAPI, que deverá registrar as operações, constando do relatório anual para ciência da Assembléia Geral. Art.32º.- Em caso de extinção da AMPAPI seu patrimônio será destinado à outra entidade congênere registrada no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS. Parágrafo Único - A extinção do AMPAPI acontecerá em assembléia geral para estes fins com aprovação de 1/5 (um quinto) dos sócios quites com suas obrigações sociais junto à entidade CAPÍTULO VI - DAS PENALIDADES DOS ASSOCIADOS da a) Advertência - Será aplicada pelo presidente, mediante aprovação da Diretoria Executiva, em caráter reservado, para punir faltas leves, como faltar a três reuniões consecutivas sem dar justo esclarecimento, atraso de três meses nas taxas de contribuições dos sócios junto a entidade. a) Suspensão - Será aplicada pelo presidente, após aprovação da Diretoria Executiva em recurso "ex-ofício", para punir faltas graves, como desrespeitar a diretoria executiva em exercício, desrespeitar o estatuto da entidade. b) Exclusão - Será deliberada e aplicada pela assembléia geral, especialmente convocada para esse fim, após votação da maioria absoluta dos presentes, para punir faltas graves, como desrespeitar o estatuto da entidade, extraviar a documentação da entidade, cometer roubo de recurso financeiro da entidade, desde que for comprovado, quando se apropriar indevidamente dos bens da entidade, quando desacatar fisicamente e moralmente qualquer membro da entidade. Parágrafo único - No caso de vir a ocorrer exclusão do associado a este será garantido amplo direito de defesa, mediante a Assembléia Geral. CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS Art. 34º - Os casos omissos nesse estatuto serão decididos em assembléia geral para os determinados fins, com aprovação de 1/5 (um quinto) dos sócios quites com suas obrigações sociais junto à entidade. Art. 35º - O Estatuto da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE PIAUÍ, sob a Sigla AMPAPI, aprovado em Assembléia Geral extraordinária convocada para este fim revoga o anterior, as disposições em contrário podendo ser reformulado em assembléia geral para estes fins com aprovação de 1/5 (um quinto) dos sócios quites com suas obrigações sociais junto à entidade. Art.36º - A Reformulação Estatutária aprovado em assembléia geral extraordinária entra em vigor na data de seu registro em cartório. Teresina 12 de

Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
3ª Circunscrição
Karin Fernandes Lopes Barroso
Assistente Técnica

OUTROS

FAZENDA TABOLEIRO S/A
CNPJ - 07103419/0001-18
NIRE: 2230000126-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA P/AUMENTO DE CAPITAL - SOCIEDADE ANÔNIMA/S/A

Convoco os senhores acionistas desta sociedade para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, sito à Av. Marechal Castelo Branco, nº 911, loja 415GH/Parte 292, Piso L4, Shopping Rio Poty, Bairro Porequanto, Teresina-PI, Cep. 64.003-901, às 10:00 horas, do dia 30 de novembro de 2022, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento de capital, aproveitamento da incorporação de reservas e emissão de novas ações;
- Eleição do novo Presidente;
- Outros assuntos de interesse geral.

Teresina (PI, 17 de novembro de 2022

Lourival Sales Parente
Diretor Presidente
P. P. 8194
3 - 3

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA**

**COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS
CONVOCAÇÃO**

A Diretoria da ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA convoca os ACIONISTAS desta empresa, para a Reunião de ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que ocorrerá no Edifício Sede da AGESPISA, localizado na Av. Mal. Castelo Branco, nº 101 – Norte, bairro Cabral, em Teresina – PI, às 11:00 horas, do dia 30 de novembro de 2022 para deliberarem sobre as seguintes pautas:

1. Alteração do Estatuto Social e Jurídico;
2. Doação com encargos das Ações representativas no percentual de 51% da AGESPISA para MRAE;
3. Recondição dos Membros do Conselho de Administração;
4. Outros assuntos de interesse da companhia.

Teresina, 18 de novembro de 2022

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente
Of. 795
3 - 1

EXTRATO DE ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE PIAUÍ. Associação dos Moradores do Parque Piauí, sob sigla AMPAPI, situada na Rua Agnelo Rufino n 1.200, ao lado da U.B.S. do Parque Piauí, fundada em 04 de fevereiro de 1986, tendo como CNPJ: 12.175.824/0001-81, possui como principais objetivos: promover atividades nas áreas de educação, assistência social, habitação, esporte, lazer, segurança, meio ambiente, cultura, economia solidária, agricultura familiar e desenvolvimento urbano por tempo indeterminado. Os sócios não se responsabilizam, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais contraídas em nome da entidade que tem representação pelo seu Presidente que deverá representar oficialmente a entidade judicialmente, extrajudicialmente, ativa e passivamente, cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto bem como as resoluções das assembleias, assinar

correspondências, documentos, e autorizar pagamentos, presidir e dirigir as reuniões da diretoria executiva, abrir conta corrente bancária, assinar cheques juntamente com o tesoureiro. São órgãos da AMPAPI: Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A Diretoria Executiva é formada pelo Presidente, vice Presidente, 1º e 2º Tesoureiro, 1º e 2º Secretário, Diretor de Imprensa e Divulgação, Diretor de Cultura e Formação e Diretor de Patrimônio. Teresina, (PI), 17 de novembro de 2022. RUTH DE SOUSA LIMA/PRESIDENTA DA AMPAPI.

PP. 8209

Armando Vieira de Almeida, CPF: 083.696.838-78, torna público que SOLICITOU a SEMAR-PI a expedição da Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva situado na localidade da FAZENDA BOA VISTA II, sn, zona rural de Marcos Parente - PI, bacia hidrográfica Difusas da Barragem de Boa Esperança, aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 7°11'49.21"S; 43°58'29.75"O, para reservar 1.300,50 m³/ano para consumo humano e outros usos (uso consultivo).

PP. 8211

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da Associação Pestalozzi de Teresina, CNPJ nº 41.521.915/0001-20, com sede na Rua Jonatas Batista 1159 – Centro Norte, CEP: 64000-400, Teresina – Piauí, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com previsão estatutária, CONVOCA, através do presente edital, todos os associados em dia com as suas obrigações estatutárias, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na Rua Jônatas Batista N. 1159, Centro Norte, Teresina – Piauí, às 09:00h do dia 14 de dezembro de 2022.

Com a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de Contas da Gestão 2020 - 2023;
2. Eleger e empossar os membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Administrativo para o triênio 2023-2026.

A Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á em primeira convocação às 09:00h, com a presença de no mínimo 1/3 do número de associados em condições de votar, e em segunda convocação às 09:30h, com qualquer número de associados, de acordo com o artigo 25, §§2º e 3º do Estatuto da Associação.

Para efeito de quórum, o número de associados até a presente convocação é de 74 (setenta e quatro).

Teresina/PI, 17 de novembro de 2022.

Francisco de Assis Tavares dos Santos
Presidente
PP. 8212

EDITAL DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa EC RODRIGUES DE SOUSA – ME, CNPJ: 11.469.374/0003-39 situada na Rua Francisquinha Barbosa, 150 – Bairro: Canele - Oeiras (PI). Torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM a LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO (LP/LI e LO), para o empreendimento/atividade Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP). Foi apresentado os estudos ambientais.

PP. 8213

A Empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, firma estabelecida na Zona Rural, da cidade de Buriti dos Lopes, Rod. BR 343, Lagoa de Dentro – Data Várzea S/N, C.N.P.J sob Nº 13.855.882/0002-08, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR, a Licença de Operação – LO de número D000259/21, Empreendimento Unidade de Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde (UTRSS) – Autoclaves, Caldeiras e Triturador.

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE PIAUÍ - AMPAPI. Aos sete dias do mês de março do ano dois mil e vinte e um ás 08hs, no Pátio do Centro Social e Urbano do Parque Piauí – CSU, localizado na Av. Marechal Rondon s/n, Bairro Parque Piauí zona Sul de Teresina-Pi, iniciou os trabalhos da Comissão Eleitoral da AMPAPI composta por UNECOST representada pelo Jose Alves de Sousa (Balalão), solteiro, aposentado, RG 77.189 SSP PI, CPF 477.713.997-20, domiciliado na Qd 10, Casa 13 Conjunto Residencial Vamos Ver o Sol, CEP 64033-530, Bairro Santo Antônio presidindo os trabalhos e eu Rita Leandro da Silva Gomes, Divorciada, do Lar, RG. 525.549 SSP PI, CPF 227.187.613-34, domiciliada na Rua Limoeiro, 2129, CEP 64028-863 secretariando os trabalhos, Representando a Comunidade Francisca Helena Oliveira de Araújo, desquitada, do Lar, RG 1.214.341 SSP PI, CPF 792.779.343-87, domiciliada no Conjunto Parque Piauí Qd 40, Casa 04, CEP 64025-140 e Adriana Oliveira Silva, solteira, Comerciante, RG 3.337.533 SSP PI, CPF 044.393.153-48, domiciliada no Conjunto Parque Piauí na Qd 44, Casa 03, CEP 64025-150, e o Representante do SINDSERM Marcos Vinícius Barbosa de Carvalho, Divorciado, Advogado, RG 2.535.516 SSP DF, CPF 578.724.573-34, domiciliado no Conjunto Parque Piauí na Qd 48, Casa 11, todos assessorando os trabalhos do pleito eleitoral da AMPAPI, a Chapa única “Renovar é Preciso” inscreveu os seguintes fiscais: Maria Justina Morais da Silva, Solteira, autônima, RG 770.794 SSP PI, domiciliada na Qd 23, Cs14, CEP 64025-150 e Maria das Dores Anes de Morais, Solteira, Func. Publica, RG 2.333.835 SSP PI, domiciliada na Qd 16, Cs 12, CEP 64025-100. Materiais usados na realização da eleição: Urna, canetas, almofada de tinta, Lista Oficial de Votação e Cédulas Eleitorais, todos os presentes fizeram vistoria na urna. O pleito eleitoral ocorreu de forma tranquila, às 13hs foi encerrada a votação e em seguida foi realizado apuração in loco a Lista Oficial de Votação contendo 270 votantes, tendo 98 abstenções; compareceram e votaram na seção eleitoral 182 eleitores, obtivemos o seguinte resultado: 1 Voto Nulos; 5 Votos NÃO e 175 Votos SIM elegendo assim a Chapa Única – AMPAPI – “Renovar e Preciso”, composta: Presidenta Ruth de Sousa Lima, Casada, Funcionaria Publica, RG 1.035.027 SSP PI, CPF 444.402.603-06, domiciliada Qd 41 Cs 12 CEP 64025-150; Vice-presidente: Girleno Alves Martins, Casado, Empresário, RG 1.059.114 SSP PI, CPF 470.423.973-04, domiciliado na Qd 76 Cs 09 CEP64025-100; Primeira Secretaria: Denise da Silva Milanêz, Solteira, Estudante, RG 1.789.269 SSP PI, CPF 993.502.203-00, domiciliada Qd J Cs 14 CEP 64025-048; Segundo Secretario: Jose Inocêncio Ribeiro Dias, Casado, Aposentado, RG 249.334 SSP PI, CPF 106.109.443-04, domiciliado na Qd 97 Cs 02, CEP 64025-360; Primeira Tesoureira: Rosangela Bezerra da Silva, Solteira, Comerciante, RG 633.454 SSP PI, CPF 337.280.623-91, domiciliada Qd 37 Cs 06 CEP 64025-130; Segundo Tesoureiro: Edinaldo Lira Lima, Viúvo, Autônomo, RG 271.001 SSP PI, CPF 338.498.111-15 domiciliado Qd 52 Cs 01, CEP 64025-180; Diretora de Imprensa e Divulgação: Edilene Saraiva Paz, Solteira, Artesã, RG 987.128 SSP PI, CPF 353.274.133-49, domiciliada Qd 57, Cs 06, CEP 64025-196; Diretora de Cultura e Formação: Eronilde de Sousa e Silva, Solteira, Funcionaria Publica, RG 716.845 SSP PI, CPF 349.734.353-68, domiciliada Qd 53, Cs 10, CEP 64025-180; Diretor de Patrimônio: Ronaldo Ribeiro de Moura, Casado, Professor, RG 2.205.678 SSP PI, CPF 397.129.403-06, domiciliado Qd 76, Cs 16, CEP 64025-270; Conselho Fiscal Titular: Primeiro Conselheiro Djalma Rodrigues Junior, Casado, Autônomo, RG 1.377.572 SSP PI, CPF 678.863.773-04, domiciliado Qd 77, Cs 05, CEP 64025-100; Segunda Conselheira Maria de Lourdes de Sousa, Solteira, Autônoma, RG 417.431 SSP PI, CPF 338.526.773-00, domiciliada Qd 43, Cs 02, CEP 64025-150; Terceira Conselheira Maria Zélia Fontoura Borges, Solteira, Autônoma, RG 466.991 SSP PI, domiciliada Qd 41, Cs 14, CEP 64025-150; Conselho Fiscal Suplente: Jose Geraldo Nascimento e Silva, Casado, Aposentado, RG 188.719 SSP PI, CPF 079.347.933-91, domiciliado na Qd 131, Cs 10, CEP 64025-470 e Antonio Lucas Soares Pereira, Solteiro, Secretario, RG 4.300.100 SSP PI, CPF 082.109.273-10, domiciliado Qd 120, Cs 12, CEP 64025-440, para representar e administrar a ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE PIAUÍ - AMPAPI, para o mandato do triênio com inicio aos sete dias do mês de março do ano dois mil e vinte e um aos sete dias do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro. Estando eleitos e em cumprimento ao estatuto no Capítulo IV Seção V Art.25, foram empossados de imediato, passando a

partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto. O processo Eleitoral encerrou-se as 13hs30min, desfazendo se aqui a Comissão Eleitoral do AMPAPI e repassando os documentos e os trabalhos para a Presidenta ora Eleita e empossada a Senhora Ruth de Sousa Lima. Nada mais a relatar eu Rita Leandro da Silva Gomes, secretariei os trabalhos e lavrei essa ata, sendo lida, conferida por todos os presentes e segue assinada por mim, o presidente da mesa e os eleitos e empossados. Teresina, 7 de março de 2021.

Presidente da mesa

Presidenta:

Vice-presidente:

1ª Secretária:

2. Secretário:

1ª Tesoureira:

2. Tesoureiro:

Diretora de Imprensa e Divulgação

Diretora de Cultura e Formação

Diretor de Patrimônio

1. Conselheiro Fiscal Titular

2ª Conselheira Fiscal Titular

3ª Conselheira Fiscal Titular

1. Conselheiro Fiscal Suplente

2ª Conselheira Fiscal Suplente



2º

2º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURÍDICA DE TERESINA-PI
CEP 64.048-502 /fone: (085) 3304-2199 E-MAIL: caroriofficepi@gmail.com SITE: www.caroriofficepi.com.br /CNS 0774-2
Belº Merylane de Oliveira Sousa - Tabelia Intérina - Portaria nº 3008/2017 - PJ/PI/CGJ/EXPCGJ

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE RUTH DE SOUSA LIMA e GIRLENO ALVES MARTINS, EM TESTE,
DA VERDADE, DOU FÉ, Teresina/PI, 08/04/2021 08:35:35.
SELO ABZ73794 - N4CV, ABZ73795 - 1HJ7 CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra



Raimundo Ferreira de Araújo Sobrinho - Escrivente Autorizado
Emol. R\$ 8,32 Tij. R\$ 1,66 MP: R\$ 0,10 Selo: R\$ 0,52 Total: R\$ 10,70 Teresina-PI

2º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURÍDICA DE TERESINA-PI
CEP 64.048-502 /fone: (085) 3304-2199 E-MAIL: caroriofficepi@gmail.com SITE: www.caroriofficepi.com.br /CNS 0774-2
Belº Merylane de Oliveira Sousa - Tabelia Intérina - Portaria nº 3005/2017 - PJ/PI/CGJ/EXPCGJ

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE DENISE DA SILVA MILANEZ e ROSANGELA BEZERRA DA SILVA, EM TESTE,
DA VERDADE, DOU FÉ, Teresina/PI, 08/04/2021 08:35:38.
SELO ABZ73807 - M4FW, ABZ73808 - B123 CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra



Raimundo Ferreira de Araújo Sobrinho - Escrivente Autorizado
Emol. R\$ 8,32 Tij. R\$ 1,66 MP: R\$ 0,10 Selo: R\$ 0,52 Total: R\$ 10,70

**MEMBROS DA COMISSAO ELEITORAL DE ACORDO COM A
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO
DOS MORADORES DO PARQUE PIAUI – AMPAPI.**

FRANCISCA HELENA OLIVEIRA ARAÚJO. C.P.F. 792.779.343-87.

Francisca Helena Oliveira Araújo

ADRIANA OLIVEIRA SILVA. C.P.F. 044.393.153-48.

Adriana Oliveira Silva

JOSÉ ALVES DE SOUSA C.P.F. 477.713.997-20

José Alves de Sousa

RITA LEANDRO DA SILVA GOMES. C.P.F. 227.187.613-34

Rita Leandro da Silva Gomes

MARCOS VINICIO BARBOSA DE CARVALHO. C.P.F. 578.724.573-34.

Marcos Vinicio Barbosa de Carvalho

TERESINA, 17 de Janeiro de 2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 125001092022

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **RUTH DE SOUSA LIMA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de JOAQUIM PEREIRA LIMA e MARIA EDITH DE SOUSA LIMA, nascido(a) aos 29/08/1969, natural de TERESINA/PI, documento de identificação 1035027 SSP/PI, CPF 444.402.603-06.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:10 de 11/11/2022



125001092022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 129095022022

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **GIRLENO ALVES MARTINS**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de JOSE GOMES MARTINS e RAIMUNDA ALVES MARTINS, nascido(a) aos 05/10/1970, natural de ESPERANTINA/PI, documento de identificação 105914 SSP/PI, CPF 470.423.973-04.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação do documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:13 de 22/11/2022



129095022022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 125013572022

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ROSANGELA BEZERRA DA SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA, nascido(a) aos 22/04/1964, natural de TERESINA/PI, documento de identificação 633454 SSP/PI, CPF 337.280.623-91.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:34 de 11/11/2022



125013572022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 124990542022

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **EDINALDO LIRA LIMA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de JOSE JOAQUIM DE LIRA e VALDETE DE LIMA LIRA, nascido(a) aos 26/05/1964, documento de identificação 271001 SSP/MS, CPF 338.498.111-15.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16:55 de 11/11/2022



124990542022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 125007012022

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **DENISE DA SILVA MILANEZ**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de VALDINA ALVES MILANEZ e LUCIA MARIA DA SILVA MILANES, nascido(a) aos 25/03/1980, natural de TERESINA/PI, documento de identificação 1789269 SSP/PI, CPF 993.502.203-00.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:19 de 11/11/2022



125007012022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 125002952022

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **JOSE INOCENCIO RIBEIRO DIAS**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de JOSE RIBEIRO DIAS e MARIA DO BOMFIM RIBEIRO, nascido(a) aos 17/09/1958, natural de SAO RAIMUNDO NONATO/PI, documento de identificação 249334 SSP/PI, CPF 106.109.443-04.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:13 de 11/11/2022



125002952022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 128721842022

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **EDILENE SARAIWA DA PAZ**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de **FRANCISCO PIMENTEL PAZ** e **ANTONIA SARAIWA DE ARAUJO PAZ**, nascido(a) aos 15/04/1966, natural de FLORIANO/PI, documento de identificação 987128 SSP/PI, CPF 353.274.133-49.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:51 de 21/11/2022





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 128723592022

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ERONILDE DE SOUSA E SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA e TERESINHA DE SOUSA E SILVA, nascido(a) aos 07/09/1963, natural de OEIRAS/PI, documento de identificação 716845 SSP/PI, CPF 349.734.353-68.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação do documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:54 de 21/11/2022



128723592022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 129097272022

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **RONALDO RIBEIRO DE MOURA**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de FRANCISCO BENONES DE MOURA e ANA MARIA RIBEIRO DE MOURA, nascido(a) aos 27/09/1971, natural de PARNAIBA/PI, documento de identificação 2205678, CPF 397.129.403-06.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação do documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:18 de 22/11/2022



129097272022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 128985312022

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **DJALMA RODRIGUES JUNIOR**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de DJALMA RODRIGUES e MARIA DE JESUS ALVES RODRIGUES, nascido(a) aos 29/01/1975, natural de TERESINA/PI, documento de identificação 1377572 SSP/PI, CPF 673.863.773-04.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação do documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:38 de 22/11/2022



128985312022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 124994972022

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **MARIA DE LOURDES DE SOUSA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de FRANCISCO CANDIDO DE SOUSA e MARIA LUIZA DE SOUSA, nascido(a) aos 26/12/1961, natural de TERESINA/PI, documento de identificação 417431 SSP/PI, CPF 338.526.773-00.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:01 de 11/11/2022



124994972022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 129101752022

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de JOSE GERALDO NASCIMENTO E SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de ARGEMIRO JOSE DA SILVA e FRANCISCA DAS CHAGAS E SILVA, nascido(a) aos 05/05/1957, natural de TERESINA/PI, documento de identificação 188719, CPF 079.347.933-91.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:25 de 22/11/2022



129101752022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 124993372022

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **MARIA ZELIA FONTOURA BORGES**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de MANOEL FONTOURA DE MAGALHAES e ENI MENDONCA BORGES DE MAGALHAES, nascido(a) aos 22/01/1961, natural de COROATA/MA, documento de identificação 466991 SSP/MA, CPF 341.241.283-04.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16:59 de 11/11/2022



124993372022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 129108452022

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ANTONIO LUCAS SOARES PEREIRA**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de VITOR SOARES MENDES e LUCIROSA LUCAS PEREIRA, nascido(a) aos 19/07/2000, natural de TERESINA/PI, documento de identificação 4300100, CPF 082.109.273-10.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação do documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:35 de 22/11/2022



129108452022

ÁGUAS DE
TERESINA

CNPJ: 27.357.574/0001-06 - LEI: 19.986/574
Av. Prof. Camilo Filho, 3.950, Todos os Santos,
Cep. 64090-040 Teresina - PI - CEP: 64000-223 3000

MATRÍCULA 1.59.793 FATURANTE 153478249
28221924122502 MÊS/ANO 10/2022
12657123-6

Nº 1.59.793
CONSUMIDOR RUTH DE SOUSA LIMA

CON. PARQUE PIAUÍ Q-041 A Q-044, Q-041-C-012-PARQUE
PIAUÍ-TERESINA-PI-cep:64025150

LIGAÇÃO		GRUPO	NÚMERO DO HIDRÔMETRO
014-00058-000835		014	Y21SG1367089
HISTÓRICO DE CONSUMO	MÊS/ANO	TIPO	FATURADO
09/09/2022	11/09	21	21
10/09/2022	11/09	16	16
07/10/2022	11/09	19	19
06/10/2022	11/09	21	21
05/10/2022	11/09	29	29
04/10/2022	11/09	18	18
DATA	LEITURA	CONSUMO MÉS/MB	LEI 12.744/2012
ANTERIOR	20/09/2022 206	19	PIS/II SEP 181.75x1.65= 1.67
ATUAL	20/10/2022 225	18	COFINS 181.75x7.60= 7.73

TABELA DE TARIFAS

RESIDENCIAL	DESCRÍCION	REF.	VALOR
FAIXA DE CONSUMO (RS/MB E ITR)	VALOR REFERENTE ÁGUA - 98,03		
8 18 3.6629 192	> Residencial-Normal 19,0 m³	001/001	98,03
18 25 6.5239 192	JUROS POR ATRASO 001/001	10,44	
25 999999 11.7800 192	MULTA POR ATRASO 001/001	1,00	
	MULTA POR ATRASO 001/001	1,00	

NÃO RESIDENCIAL
FAIXA DE CONSUMO (RS/MB E ITR)

VENCIMENTO 01/11/2022 TOTAL A PAGAR 101,75

IRREGULARIDADES / ANOMALIAS

MENSAGEM
A VIOLACAO DO CORTE / AUTO RELIGACAO PELO CONSUMIDOR E PASSIVEL DE
MULTA NO VALOR DE R\$ 549,30 A R\$ 3.106,40

NOTIFICAÇÃO CORTE A PARTIR DE:

06/12/2022

Em 30 dias do vencimento o não pagamento desta fatura o consumidor é suspenso dos serviços.
Art. 45º da Lei Federal nº 11.213/2005, Art. 45º Regul. Vale de 8.967/95, Art. 6º, §3º, Inciso II

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PRC Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, ANEXO XX)

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA / MÊS	VALOR PERMITIDO
CLORO QUÍRE	3800	3792	8	1,37	0,2-5,0 mg/L
CLORO APARENTE	4171	4162	9	3,43	Inferior a 15
F.F.	3521	3482	39	7,32	6,00-15,0
TUBEROS	4172	4167	5	0,49	Inferior a 5

CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PRC Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, ANEXO XX)					
PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA / MÊS	VALOR PERMITIDO
CONFORMES TOTais	1210	1210	0	Ausente	Ausente
ESCOLERÍCHIA COL	1210	1210	0	Ausente	Ausente

DATA DA EMISSÃO: 20/10/2022 HORA DA EMISSÃO: 12:25

PAGUE COM PIX



1.59.793 28221924122502

ÁGUAS DE
TERESINA

MATRÍCULA 1.59.793 FATURA Nº 153478249
12657123-6 MÊS/ANO 10/2022

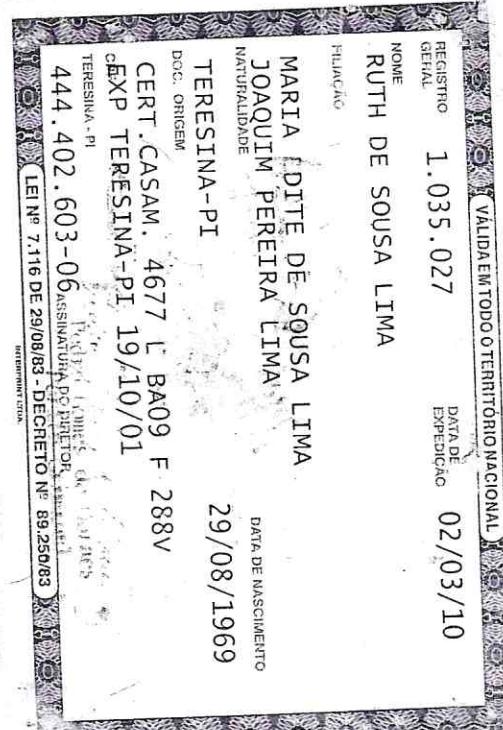
VENCIMENTO

01/11/2022

VALOR A PAGAR

101,75

82630000001-3 01751535000-1 00202215347-8 82490100104-3





**Governo do Estado do Piauí
Secretaria de Segurança Pública
Delegacia Geral de Polícia Civil
SisBO - Sistema de Boletim de Ocorrência**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA N°: 100104.001234/2021-93

Unidade de Registro: 04º DP DE TERESINA

Resp. pelo Registro: Lino De Carvalho Costa Junior

Data/Hora: 13/03/2021 - 12:31

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade Policial Responsável

04º DP DE TERESINA

Data/Hora

17/01/2021 - 08:00

Tipo Local

OUTROS

Município

TERESINA

Bairro

PARQUE PIAUÍ

Endereço

VIA PUBLICA, Nº:

Ponto de Referência

Complemento

DADOS DOS PERSONAGENS ENVOLVIDOS

Nome: JOSÉ INOCÊNCIO RIBEIRO DIAS

Tipo Envolv.: VITIMA/Noticiante

RG: 249334

Mãe: MARIA DO BONFIM RIBEIRO

Pai: JOSÉ RIBEIRO DIAS

Endereço: QUADRA 97, CASA 02, Nº

Bairro: PARQUE PIAUÍ

Cidade: TERESINA

NATUREZA(S) DA OCORRÊNCIA

Natureza(s) da Ocorrência

1 - Perda, Extravio ou Inutilização de Documento.

RELATO DA OCORRÊNCIA

INFORMA QUE HOUVE O EXTRAVIO DO LIVRO ATA DA ASSOCIAÇÃO DO MORADORES DO PARQUE PIAUÍ, E VARIAS CERTIDÕES DIVERSAS DA ASSOCIAÇÃO EM TELA.

Lino De Carvalho Costa Junior - Mat.
AGENTE DE POL'

José Inocêncio Ribeiro Dias
JOSE INOCÊNCIO RIBEIRO DIAS - Noticiante
Responsável pela Informação

Luccy Keiko Leal Paraíba
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral da Polícia Civil-PI
Mat.: 196.331-7

Poder Judiciário

2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis

3ª Circunscrição - CNS:07.784-2

Bel. Meirylane de Oliveira Sousa - Interina

Portaria nº 3008/2017 - PJ/PI/CGJ/EXPCGJ



Página 001

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo e buscando neste Serviço Registral de Pessoas Jurídicas da 3ª Circunscrição, Livro A-25, sob o número de ordem 4.567 datado de 17/05/2021, nele verifiquei constar o registro de uma **Ata de Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE PIAUÍ-AMPAPI**, realizada em 07 de março de 2021, apresentada pela Presidente Eleita, Sra. Ruth de Sousa Lima, com período de mandato de **Março/2021 a Março/2024**. O referido é verdade e dou fé. Eu Milena Ribeiro Costa, Milena Ribeiro Costa, escrevente autorizada a digitei. Emolumentos: R\$ 18,37; FERMOJUPI: R\$ 3,67; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 0,46; Total: R\$ 22,76 . O presente ato só terá validade com o Selo: ACC71867 - 7PRY. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

Teresina (PI), 17 de maio de 2021.

Karla Fernandes Lopes Barroso
Registral de Pessoas Jurídicas

Interina
Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
3ª Circunscrição
Karla Fernandes Lopes Barroso
Escrevente Substituta - RTD/RCPJ
Teresina-Piauí

Poder Judiciário
do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
Certidão
NORMAL



ACC71867 - 7PRY

Consulte selo digital